



#### PROCESSO SELETIVO - Edital 02/2024

A **Prefeitura Municipal de Brasileira – PI,** faz saber que realizará, por meio da empresa CREATIVE GROUP, razão social Ana Cláudia Oliveira de Almeida LTDA, inscrita no CNPJ 41.022.470/0001-33, e-mail suporte@creativegroup.net.br, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas existentes para os cargos descritos na Tabela I, especificada no Capítulo 1. do Processo Seletivo.

A publicidade deste Edital, bem como de suas retificações, e do ato de homologação do resultado final, dar-se-á, no mínimo e cumulativamente, por meio da afixação no site da Prefeitura de **Brasileira - PI**, no endereço eletrônico <a href="www.brasileira.pi.gov.br">www.brasileira.pi.gov.br</a> e no site <a href="www.creativegroup.net.br">www.creativegroup.net.br</a> e em mídia impressa afixado no Mural, Diário Oficial e Jornal de Grande Circulação. Os demais atos referentes a este Processo Seletivo serão publicados no site <a href="www.brasileira.pi.gov.br">www.brasileira.pi.gov.br</a> e no endereço eletrônico <a href="www.creativegroup.net.br">www.creativegroup.net.br</a>

O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas neste edital.

As atribuições e requisitos dos cargos deste Processo Seletivo são regidas pela Lei Municipal 140-2013, anexa ao site <a href="https://www.creativegroup.net.br">www.creativegroup.net.br</a>

Qualquer cidadão poderá impugnar o edital no prazo de 24 horas após a publicação no site <a href="https://www.creativegroup.net.br">www.creativegroup.net.br</a> devendo, em campo próprio do sistema enviar as razões recursais.

#### 1. DO PROCESSO SELETIVO

- **1.1** O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas para os cargos constantes na tabela de cargos, com validade de 02 (dois) anos, prorrogável por mais 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do certame, a critério da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILEIRA.**
- 1.1. As vagas oferecidas são para o Município de BRASILEIRA
- **1.2.** Os cargos, as vagas, a remuneração inicial, a carga horária, os requisitos exigidos e a escolaridade são os estabelecidos na Tabela I, especificada adiante. A remuneração e atribuições dos cargos é fixada pela legislação muncipal.
- **1.3.** Este processo seletivo é organizado pela Comissão nomeada pela Portaria nº 018-2024
- **1.4.** As taxas de inscrições cobradas deste Processo Seletivo é regulamentada Prefeitura Municipal de Brasileira.
- **1.5.** As descrições sumárias dos cargos constam no **Anexo I (Atribuições dos Cargos)**, deste Edital.





- **1.6.** Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.
- **1.7.** Ao número de vagas estabelecido no Anexo I deste Edital, poderão ser acrescidas novas vagas autorizadas dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Público.

# TABELA DE CARGOS

CARGO	VAGAS	PNE	REMUNERAÇÃO	CARGA	REQUISITOS
				HORÁRIA	EXIGIDOS
Médico ESF	01	0	R\$ 4.145,85 + ADICIONAL	40h	Curso superior na respectiva área com registro do Conselho de Classe.
Enfermeiro ESF	01	0	R\$ 2.591,16	40h	Curso superior na respectiva área com registro do Conselho de Classe.
Técnico de Enfermagem ESF	02	0	01 salário mínimo vigente	40h	Curso técnico na respectiva área com registro do Conselho de Classe.
Técnico de Saúde Bucal	01	0	01 salário mínimo vigente	40h	Curso técnico na respectiva área com registro do Conselho de Classe.
Agente Comunitário de Saúde	02	0	Piso Salarial vigente da categoria. R\$ 2.640,00	40h	Ensino médio completo e curso técnico em Agente Comunitário de Saúde.
Fisioterapeuta	01	0	01 salário mínimo vigente	40h	Curso superior na respectiva área com registro do Conselho de Classe.





Cirurgião Dentista da ESF	01	0	R\$ 1.872,00	40h	Curso superior na respectiva área com registro do Conselho de Classe
Auxiliar de Serviços Gerais	05	01	01 salário mínimo vigente	40h	Ensino Fundamental II completo.
Vigia	05	01	01 salário mínimo vigente	40h	Ensino Fundamental I completo
Motorista AB	02	0	01 salário mínimo vigente	40h	Ensino médio completo e CNH AB.
Motorista D	03	0	01 salário mínimo vigente	40h	Ensino médio completo e CNH D, Curso de Condutor de Passageiros.
Operador de Máquina	01	0	R\$ 1.600,00	40h	Ensino médio completo e CNH D ou E.
Motorista de Ambulância.	03	0	01 salário mínimo vigente	40h	Ensino médio completo, CNH D e os cursos de Noções de Primeiros Socorros e Condutor de Veículo de Emergência
Cozinheira Hospitalar	02	0	01 salário mínimo vigente	40h	Ensino fundamental II completo e experiência de 06 meses na função devidamente comprovada.





Médico Veterinário	01	0	01 salário mínimo vigente	40h	Curso superior na respectiva área com registro do Conselho de Classe.
Educador Físico	02	0	R\$ 1.500,00	40h	Curso superior na respectiva área com registro do Conselho de Classe.
Agente Administrativo	02	0	01 salário mínimo vigente	40h	Ensino médio completo.
Visitador do Programa Criança Feliz	06	01	01 salário mínimo vigente	40h	Ensino médio completo.
Supervisor do Programa Criança Feliz	01	0	R\$ 1.700,00	40h	Graduação em Serviço Social ou Psicologia
Entrevistador Social	01	0	01 salário mínimo vigente	40h	Ensino Médio Completo
Contador	01	0	R\$ 2.500,00	40h	Curso superior na respectiva área com registro do Conselho de Classe.
Assistente Social	01	0	01 salário mínimo vigente	40h	Curso superior na respectiva área com registro do Conselho de Classe.





Psicólogo	01	0	01 salário mínimo vigente	40h	Curso superior na respectiva área com registro do Conselho de Classe.
Nutricionista	01	0	01 salário mínimo vigente	40h	Curso superior na respectiva área com registro do Conselho de Classe.

Nível de Escolaridade	Valor da Taxa de Inscrição
Fundamental	R\$ 65,00
Médio/Técnico	R\$ 75,00
Superior	R\$ 96,00

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÕES

Para se inscrever o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições especificadas a seguir na data da contratação:

- **2.1.** Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, e em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72;
- **2.2.** Ter, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- **2.3.** No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- **2.4.** Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- **2.5.** Possuir documentação comprobatória, no ato da convocação, dos REQUISITOS EXIGIDOS E ESCOLARIDADE, conforme especificado na Tabela I, do Capítulo 1;
- **2.6.** Ter aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com o exercício do cargo, comprovada eminspeção realizada por ocasião do exame admissional.
- **2.7.** Não estar com idade de aposentaria compulsória (75 anos) ou superior;
- **2.8.** Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função.





### 3. DAS INSCRIÇÕES

- **3.1.** As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico www.creativegroup.net.br, no período de **06/02 a 06/03, observado o horário oficial de Brasília/DF.** A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- **3.2.** Para inscrever-se na forma do item 3.1 o candidato deverá:
- ✓ Acessar o site da CREATIVE GROUP; (www.creativegroup.net.br)
- ✓ Localizar o *link* correlato ao Processo Seletivo de Brasileira PI;
- Ler total e atentamente o respectivo Edital, preencher a ficha de inscrição, optando para um dos cargos dispostos neste Edital e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, devendo ser pago dentro do dia e horário limite do boleto, não sendo possível realizar a inscrição ou efetuar pagamento de boleto fora da data do vencimento;
- ✓ Transmitir, via internet, os dados de inscrição;
- ✓ O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e se o nome não constar no Edital de Convocação para a realização da Prova Objetiva deverá ser apresentado para procedimentos de inclusão manual no cadastro.
- **3.3.** Atenção: É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.
- **3.4.** O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.
- **3.5.** A **CREATIVE GROUP** e a **Prefeitura de Brasileira** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- **3.6.** Será cancelada a inscrição se, a qualquer tempo, se for verificado o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.
- **3.7.** A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site <a href="https://www.creativegroup.net.br">www.creativegroup.net.br</a> na área do candidato, a partir de 3 (três) dias úteis após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em





contato com o e-mail suporte@creativegroup.net.br

- **3.7.1**. O candidato que tiver dificuldade de acesso à internet, poderá obter as informações acerca da situação da inscirção junto à Prefeitura Municipal, por meio da Comissão de Processo Seletivo ou de servidor especialmente designado.
- **3.7.2** A não apresentação dos documentos necessários à admissão importarão na perda ao direito de admissão, dessa forma não será invalidada sua participação, mas perderá a posição na ordem de classificação, indo para o final da fila.
- **3.8.** Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço, etc), poderá realizar pela internet acessando o site <a href="www.creativegroup.net.br">www.creativegroup.net.br</a> na área do candidato ou solicitar para o e-mail <a href="suporte@creativegroup.net.br">suporte@creativegroup.net.br</a> até a data final das inscrições.
- **3.9.** O candidato que não atender ao estabelecido nos itens acima deste Capítulo, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão.
- **3.10.** O candidato poderá se inscrever para mais de um cargo, entretanto, deverá optar por prestar apenas uma prova tendo em vista que as provas ocorrerão no mesmo dia e horário.
- **3.11.** Gerará direito à restituição integral do valor pago à título de taxa de inscrição em favor dos candidatos inscritos a ocorrência de cancelamento, suspensão, exclusão de cargo, pagamento em duplicidade de boleto, alteração da prova, bem como o indeferimento de inscrição.
- 3.11.1. O pedido de devolução da taxa de inscrição deverá ser realizado por meio de campo próprio do sistema na área do candidato somente durante o período de inscrição.

### 4. DAS CONDIÇÕES PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- **4.1.** A isenção da taxa de inscrição terá como fundamento o Decreto nº 6.593/08, sendo que somente serão isentos da taxa de inscrição os candidatos que, no período previsto no cronograma deste edital:
- a) declararem que não podem arcar com o valor da taxa sem prejuízo de seu sustento ou de sua família, através de "Declaração de Hipossuficiência Financeira", deste Edital, conforme modelo do Anexo III deste Edital e ainda cumprir um dos requisitos abaixo:
- b) Comprovarem ser carente/pobre no sentido legal, através de qualquer meio idôneo a seguir:
  - I Envio de comprovante de Cadastro no Programa de Bolsa Família ou;





- II Enviar comprovante de Cadastro Único para Programas Sociais através do Número de Identificação Social NIS (O comprovante de inscrição poderá ser retirado pelo link https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home) ou;
- III Em caso de desemprego e se não contemplado nos incisos I e II, apresentar cópia reprográfica simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou documento similar.
- 4.1.1 . O candidato poderá utilizar o modelo de Declaração de Hipossuficiência Econômica constante no anexo III, sendo esta declaração aceita tanto digitada e assinada como também de próprio punho devendo também enviar a mesma através do campo próprio do sistema no período de **06 a 08/02** em arquivo em PDF.
- **4.2.** O pedido de isenção deverá ser solicitado através de campo próprio no sistema em um único arquivo em PDF, no período de **06 a 08/02** contendo os documentos neste capítulo.
- **4.3.** Não serão aceitos protocolos ou documentos ilegíveis que não permitam a interpretação total e correta dos documentos apresentados;

### 5 DA INSCRIÇÃO E DAS VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- **5.1.** Às pessoas com deficiência ou necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que a deficiência de que possuem seja compatível com as atribuições da função a ser preenchida.
- **5.2.** Em obediência ao disposto no art. 37, VIII, da Constituição da República de 1988, na Lei Federal n° 7.853/89 e no Decreto Federal n° 3.298/99, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas abertas para a função à qual concorre, ou que vier a surgir durante a validade deste Processo Seletivo.
- **5.3.** Se na aplicação do percentual disposto no ITEM 5.2, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para candidatos com Deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento suficiente do número de candidatos convocados para a Função.
- **5.4.** Caso a aplicação do percentual de que trata o item 5.3 resulte em número fracionado, este deverá ser aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, conforme disposto no § 3º do artigo 1º do Decreto nº 9.508/18, não podendo o arredondamento acarretar a reserva de vaga em





percentual superior a 20 % (vinte por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir após a publicação deste Edital e durante o prazo de validade do Processo Seletivo para cada cargo.

- **5.5.** Considera-se pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e observado o disposto na Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989 e, ainda, o candidato que se enquadra nos termos da Lei Federal 14126/2021.
- **5.6.** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos;
- **5.7.** Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24. O candidato que não solicitar condições especiais para a prova no dentro do prazo das inscrições estabelecido não a terá preparada, seja qual for sua alegação;
- **5.8.** É condição obstativa à inscrição no Processo Seletivo a necessidade de auxiliares permanentes para auxiliar na execução das atribuições inerentes às atividades da função pretendida, ou na realização da prova pelo candidato com necessidade especial;
- **5.9.** Não obsta à inscrição ou ao exercício da atividade a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico;
- **5.10.** No ato da inscrição, o candidato com deficiência ou necessidades especiais deverá declarar sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando a deficiência da qual possui. Ele também deverá enviar o Laudo Médico atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença— CID, bem como a provável causa de deficiência, em campo próprio no sistema em único arquivo em PDF até a data do encerramento das inscrições; Importante: mencionar o nome completo do candidato, nome do Processo Seletivo, número do edital e função ao qual concorre.
- **5.11.** O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do certame, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste Processo Seletivo, sujeitando-se as consequências legais pertinentes;
- **5.12.** Os candidatos com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne: a) ao conteúdo das provas escritas; b) à avaliação e aos critérios de aprovação; c) ao horário e ao local de aplicação das provas; d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;
- **5.13.** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação; A





publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, observada a respectiva ordem de classificação;

- **5.14.** À medida que forem sendo oferecidas as vagas a **Prefeitura de Rio Brasileira** convocará, para o seu provimento, os candidatos pela ordem de Classificação, até a 4º vaga constante da Listagem Geral, para então destinar a primeira vaga reservada e chamamento pela listagem destinada aos portadores de deficiência. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo, sendo destinadas a 21º, a 41º, a 61º e assim sucessivamente, para que seja mantido o percentual de 5% estabelecido na cláusula 5.2. deste Edital.
- **5.15.** O candidato com deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição ou ainda não enviar o Laudo Médico, não será considerado como candidato com necessidade especial, apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição online. Neste caso não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.
- **5.16.** Os candidatos com Deficiência, aprovados e habilitados, se convocados para contratação, serão avaliados por uma equipe multidisciplinar nomeada pela **Prefeitura de Brasileira** que atestará a compatibilidade das atividades exercidas da Função com o grau e especificidade da deficiência.

# 6 ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 6.1 Em caso de necessidade de condição especial (não deficientes e/ou deficientes) para realizar as provas, o candidato deverá, durante o período de inscrição:
- 6.1.1 Preencher em campo próprio do sistema: Nome Completo do (a)candidato(a), documento de identidade, especificando a necessidade/condição especial e caso queira, anexar em PDF, laudo ou documento comprobatório da necessidade/condição especial.
- O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido. O candidato que não atender integralmente ao estabelecido neste Capítulo não terá sua prova especial preparada e/ou condição especial providenciada, seja qual for o motivo alegado.
- 6.3 O candidato com deficiência deverá observar e cumprir integralmente, quando da sua inscrição, o disposto no Capítulo 5 deste Edital.





## 7 ORIENTAÇÕES GERAIS CANDIDATA LACTANTES

- **7.1.** Fica assegurado às mães lactantes o direito de participar em Processos Seletivos, nos critérios e condições estabelecidas pelo artigo nº 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos nº 1º e 2º da Lei nº 10.048/00.
- 7.2. A candidata que seja mãe lactante deverá informar a banca, dentro do prazo de inscrição, através do e-mail <a href="mailto:suporte@creativegroup.net.br">suporte@creativegroup.net.br</a>, anexando a seguinte documentação em PDF: RG, CPF ou CNH da mãe lactante, certidão de nascimento do bebê, RG, CPF ou CNH do acompanhante.
- **7.3.** Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se temporariamente, da sala/local em que estará sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.
- **7.4.** Nos termos do art. 4°. da Lei Federal n°. 13.872, de 17 de setembro de 2.019, a mãe lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho, sendo que o tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período, ao término do lapso temporal inicialmente fixado. Para amamentação o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.
- **7.5.** O bebê deverá estar acompanhado somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será indicada pela Coordenação do Processo Seletivo.
- **7.6.** O acompanhante receberá uma embalagem plástica para guardar seus pertences eletrônicos, telefone celular, entre outros materiais eletrônicos, e só poderá abrir a embalagem plástica fora do prédio.
- **7.7.** A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal da Creative Group, sem a presença do responsável pela guarda da criança que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

#### 8. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA O CANDIDATO QUE TENHA EXERCIDO FUNÇÃO DE JURADO

- **8.1.** O candidato que tenha exercido a função de jurado, a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/08, deverá informar na ficha de inscrição esta condição para fins de critério de desempate, desde que comprovadamente, tenha sido jurado nos termos do artigo nº 440 do Código de Processo Penal Decreto Federal 3.689/41.
- **8.2.** O candidato que fizer jus ao disposto neste Capítulo deverá encaminhar, exclusivamente





por meio digital, À CREATIVE GROUP, os documentos comprobatórios, no ato de sua inscrição, no sítio eletrônico designado, fazendo constar a comprovação de sua condição, em arquivo PDF no campo único do sistema.

- **8.3.** Para fins de comprovação, serão aceitas certidões, declarações, atestadas e outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Juízes e Tribunais de Justiça Estadual e Federal do País.
- **8.4.** O documento apresentado terá validade para este certame e não será devolvido.
- **8.5.** O candidato que não atender aos dispostos neste Capítulo não terá a sua condição de jurado reconhecida como critério de desempate.

### 9. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA O USO DO NOME SOCIAL

**9.1.** Será assegurado o uso do nome social, para tanto, em caso de necessidade de tratamento donome social o(a) candidato(a) deverá, durante o período de inscrição, exclusivamente por via digital, encaminhar Requerimento contendo Nome Civil Completo do(a) candidato(a), documento de identidade e o nome social que deverá ser utilizado para tratamento.

**Atenção:** Nome social é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida, de acordo com o Decreto nº 8727/16. Para tanto, as consultas e a divulgação de resultados serão feitas pelo Nome Social.

#### 10. DAS PROVAS OBJETIVAS

- **10.1.** A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato necessário ao desempenho do cargo.
- **10.2.** A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas cada uma, sendo apenas uma alternativa correta. A prova objetiva será elaborada de acordo com o conteúdo programático anexo a este edital.

CARGO	PROVAS	QUESTÕES
Cargos do ensino fundamental e	Língua Portuguesa	15
ensino médio	Matemática	15
ensino medio	Conhecimentos Gerais	10
	Língua Portuguesa	15
Cargos do ensino superior	Matemática	15
	Conhecimentos Específicos	10
	TOTAL:	40 Questões





- **10.3.** As provas objetivas terão duração de 4 (quatro) horas, o processo seletivo será composto de: uma prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos/especialidades oferecidos; e prova prática para os cargos que são exigidos.
- **10.4** Para ser classificado no processo seletivo, o candidato deverá acertar no mínimo 50% da prova.
- **10.5** A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- **10.6** Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.
- **10.7** O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.
- **10.8** Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.

### 10.9 DA PONTUAÇÃO FINAL

- **10.10** A pontuação final dos candidatos habilitados corresponderá a nota obtida na prova objetiva, somados a nota obtida na prova prática (para cargos que terão prova prática)
- **10.11** Os locais das provas bem como os inscritos e demais instruções serão divulgadas posteriormente.

### 12. DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

12.1 As provas serão realizadas na cidade de Brasileira - PI, no dia 12/05/2024 com início às 08h00 e término as 12h00, em local a ser definido (horário de Brasília – DF).

#### 12.2 HORÁRIO DAS PROVAS

- Os portões de acesso para a realização das provas serão abertos às 07h00 e fechado impreterivelmente, às 08h00 (horário de Brasília-DF)
- > O início da prova será as 08h00 ou quando houver o sinal sonoro e/ou a sinalização do aplicador da sala, respeitando as 4 (horas) de prova a contar do momento do início.
- **12.3** Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade de **Brasileira PI**, por qualquer que seja o motivo, a CREATIVE GROUP poderá aplicá-las em municípios vizinhos, não assumindo qualquer tipo de responsabilidade quanto às eventuais despesas dos candidatos.
- 12.4 A confirmação da data e informações sobre o local, horário e sala/turma para a realização das provas, deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no site da Prefeitura de Brasileira PI ou pelo site da empresa Creative Group





### (http://www.creativegroup.net.br )

- **12.5** O candidato poderá ainda:nconsultar os sites da Prefeitura de **Brasileira PI** www.brasileira.pi.gov.br e da CREATIVE GROUP www.creativegroup.net.br
- **12.6** Em caso de dúvidas, o candidato poderá enviar e-mail para <u>suporte@creativegroup.net.br</u>;
- **12.7** Eventualmente, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, esse deverá entrar em contato com a Creative Group, para verificar o ocorrido.
- **12.8** Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela de correntes.
- **12.9** A Creative Group sugere ao candidato comparecer ao local designado para a(s) prova(s), constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos, munido de:
- 12.10 Caneta transparente azul ou preta, lápis preto/lapiseira para rascunho; e
- **12.11** Original de um dos seguintes documentos de identificação com foto: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.
- **12.12** Somente será admitido na sala ou local de prova(s) o candidato que apresentar um dos documentos discriminados neste Capítulo, no original e desde que permita, com clareza,a sua identificação.
- **12.13** O candidato que não apresentar o documento, conforme este Capítulo, não fará a(s) prova(s), sendo considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo.
- **12.14** Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, exceto boletim de ocorrência no caso de perda ou roubo dos documentos, ainda quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada, exceto boletins de ocorrências.
- **12.15** Antes de entrar na sala de provas, a Creative Group fornecerá meio para o acondicionamento de objetos pessoais do candidato, inclusive de relógio de qualquer natureza e de telefone celular, ou de qualquer outro equipamento eletrônico e/ou material de comunicação, que deverão permanecer desligados.
- **12.16** O candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá antes do início das provas:





- **12.16.1.** desligá-lo;
- **12.16.2.** retirar sua bateria (se possível);
- **12.16.3.** acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Creative Group, antes do início das provas, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização das provas;
- **12.17** colocar também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio de qualquer natureza, protetor auricular etc);
- **12.18** esse material durante todo o período de permanência no local das provas o candidato deverá guardar na embalagem plástica lacrada e embaixo da carteira, até a finalização da prova e saída do candidato do prédio de aplicação das provas;
- **12.19** os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como os seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação das provas;
- **12.20** A Creative Group não se responsabilizará por perdas, danos, extravios de objetos ou quaisquer outros materiais e recomenda que o candidato não leve nenhum desses objetos no dia da realização da Prova.
- **12.21** Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo, o candidato que apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas para realização do Processo Seletivo ou com os outros candidatos;
- **12.22** Durante a realização de qualquer prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital:
- **12.23** Durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou comunicação (bip, telefone, celular, relógios, walkman, agenda eletrônica ,notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e pontos eletrônicos.
- **12.24** Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido pelo Edital de Convocação.
- **12.25** Não será admitido na sala ou no local de prova(s) o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.
- **12.26** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da(s) prova(s) fora do local, sala/turma, data e horário





preestabelecidos.

- **12.27** O horário de início da(s) prova(s) será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
- **12.28** Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo, para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova
- **12.29** O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova(s) sem o acompanhamento de um fiscal.
- **12.30** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da(s) prova(s) em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova(s).
- **12.31** É reservado à Creative Group, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais e/ou proceder à identificação especial (coleta de impressão digital), durante a aplicação da(s) prova(s)
- **12.32** Na impossibilidade de o candidato realizar o procedimento de identificação especial (coleta de impressão digital), esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por três vezes.
- **12.33** O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a(s)prova(s).
- **12.34** Será excluído do Processo Seletivo o candidato que
- **12.35** Não comparecer à(s) prova(s), ou quaisquer das etapas, conforme Convocação publicada no site <a href="www.brasileira.pi.gov.br">www.brasileira.pi.gov.br</a> e no site da Creative Group <a href="www.creativegroup.net.br">www.creativegroup.net.br</a>, na página do Processo Seletivo, seja qual for o motivo alegado.
- **12.36** Apresentar se fora de local, sala/ turma, data e/ou do horário estabelecidos na Convocação;
- **12.37** Não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital;
- **12.38** Ausentar se, durante o processo, da sala ou do local de prova(s) sem o acompanhamento de um fiscal;
- **12.39** Estiver, durante a aplicação da(s) prova(s), fazendo uso de calculadora, relógio de qualquer natureza e/ou agenda eletrônica ou similar;
- **12.40** Estiver, portando, após o início da(s) prova(s), qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados ou desligados.
- **12.41** For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da(s)prova(s); Usar





meios ilícitos para a realização da(s) prova(s);

- **12.42** Não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação da(s) prova(s),fornecido pela Creative Group;
- **12.43** Estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- **12.44** Durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
- **12.45** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- **12.46** Agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da(s)prova(s);
- **12.47** Retirar-se do local de prova(s)antes de decorrido o tempo mínimo de permanência;
- **12.48** Fizer anotação relativo as suas respostas em qualquer material que não fornecido pela Creative Group, ou copiar a questão, em parte ou completa, na folha de identificação da carteira, rascunho ou qualquer outro papel;
- **12.49** Não atingirem no mínimo 50% de questões acertadas.
- **12.50** Motivará a eliminação do candidato do certame, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao certame, aos comunicados, às instruções ao candidato constantes na prova/avaliação.

### 13. DAS CONDIÇÕES DA PROVA OBJETIVA

- 13.1 A prova objetiva para todos os cargos, está prevista sua realização em 12/05/2024 as 08h00, horário oficial de Brasília DF
- **13.2** Para a prestação da prova, o candidato deverá observar, total e atentamente, ao edital e todos seus capítulos e subtítulos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- **13.3** No ato da realização da prova, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.
- **13.4** Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 13.5 O candidato deverá observar total e atentamente os termos das instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- **13.6** A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala.
- 13.7 O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta de tinta





preta ou azul, bem como assinalar no campo apropriado.

- 13.8 Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento da digitalização.
- **13.9** O candidato que tenha solicitado à Creative Group fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal designado para tal finalidade.
- **13.10** Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- **13.11** Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.
- **13.12** Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo as questões ou procedendo a transcrição para a folha de respostas.
- **13.13** O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de transcorrido o tempo de 60 minutos da duração da prova, levando consigo o caderno de provas e o material fornecido para conferência do gabarito da prova realizada.
- **13.14** O candidato poderá levar o caderno de provas desde que transcorrido 60 minutos do tempo da prova.
- 13.15 Para garantir a lisura do encerramento da prova, deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último dele entregue sua prova, e somente podendo sair juntos do recinto após a assinatura do termo respectivo.
- **13.16** Os responsáveis pela aplicação das provas não emitirão esclarecimentos a respeito das questões formuladas, da inteligência (do entendimento) de seu enunciado ou da forma de respondê-las.
- **13.17** Um exemplar do caderno de questões da prova objetiva, em branco, será disponibilizado, única e exclusivamente, no site da Creative Group <a href="www.creativegroup.net.br">www.creativegroup.net.br</a> na página do Processo Seletivo, a partir do 3º dia útil subsequente ao da aplicação.
- **13.18** O gabarito oficial da prova objetiva será publicado no site <a href="www.brasileira.pi.gov.br">www.brasileira.pi.gov.br</a> e divulgado, como subsídio, e no site da Creative Group: <a href="www.creativegroup.net.br">www.creativegroup.net.br</a> na página do processo seletivo a partir do 3º dia útil subsequente ao da aplicação, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.





# 14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- **14.1** Os candidatos aprovados serão classificados por cargo, por ordem crescente da pontuação final
- **14.2** Na hipótese de igualdade na pontuação, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate adiante definidos:
- I Maior pontuação obtida na prova de conhecimentos específicos;
- II Maior pontuação obtida na prova de Língua Portuguesa;
- III Maior idade.
- IV Que tenha exercido comprovadamente a função de jurado.
- **14.3** Adotados todos os critérios de desempate os candidatos classificados serão enumerados, por cargo, em duas listas, sendo:
- **14.4** Lista geral: contendo todos os classificados, inclusive os candidatos com deficiência;
- **14.5** Lista especial: contendo somente os candidatos com deficiência classificados.

#### 15. DOS RECURSOS

- **15.1** O prazo para interposição de recurso será 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.
- **15.2** Em caso de interposição de recurso contra o resultado da condição de pessoa com deficiência, o gabarito da prova objetiva ou dos resultados das provas, o candidato deverá utilizar o link específico do Processo Seletivo, no site www.creativegroup.net.br, na página específica do Processo Seletivo, e seguir as instruções ali contidas.
- **15.2.1** O candidato que tiver dificuldade de acesso à internet, poderá obter auxílio junto à Prefeitura Municipal, por meio da Comissão de Processo Seletivo ou de servidor especialmente designado, para acesso ao link mencionado no item 15.2 e envio do recurso, ficando sob inteira responsabilidade do Candidato elaborar suas razões recursais e apresenta-la à Prefeitura para quem sejam anexadas no site mencionado.
- **15.3** Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.
- **15.4** Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão, e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
- 15.5 O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e,





caso haja anulação ou alteração de gabarito, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

- 15.6 No caso de recurso interposto dentro das especificações, poderá haver, eventualmente, alteração de nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, bem como poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.
- **15.7** A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova.
- **15.8** A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso contra os pedidos de inscrição na condição de candidato com deficiência, contra o gabarito e o resultado das diversas etapas do Processo Seletivo será publicada, oficialmente, no site <a href="www.brasileira.pi.gov.br">www.brasileira.pi.gov.br</a> e divulgada no site Creative Group <a href="www.creativegroup.net.br">www.creativegroup.net.br</a>, na página do Processo Seletivo.
- **15.9** A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- **15.10** O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções.
- **15.11** Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.
- **15.12** Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.
- **15.13** O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- **15.14** A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Processo Seletivo.
- **15.15** Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados os espelhos das folhas definitivas de respostas das provas escritas e das planilhas de avaliação das provas práticas, bem como a grade de correção da prova prática- profissional, quando for o caso de haver prova prática
- **15.16** Encerrados os respectivos períodos de interposição de recurso, os espelhos das folhas definitivas de respostas das provas escritas e das planilhas de avaliação das provas práticas não





estarão mais acessíveis, quando for o caso de haver prova prática.

### 16. DA CONTRATAÇÃO

- **16.1** A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada, sempre, a necessidade da **PREFEITURA.**
- **16.2** A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação.
- **16.3** A **PREFEITURA** reserva-se o direito de proceder as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.
- **16.4** A contratação será realizada através de convocação da **PREFEITURA.** para tomar a ciência da contratação;
- **16.5** A partir do chamamento que ocorrerá através do email (informado no ato da inscrição), contato telefônico ou whatsapp,
- 16.6 Os documentos exigidos na contratação serão informados pelo RH DA PREFEITURA.

# 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 Todos os editais, convocações, avisos, resultados e outras informações referentes exclusivamente às etapas do presente Processo Seletivo, serão publicados no <a href="https://www.brasileira.pi.gov.br">www.brasileira.pi.gov.br</a> e no site da Creative Group (<a href="https://www.creativegroup.net.br">www.creativegroup.net.br</a>), além do Diário Oficial e Jornal de Grande Circulação, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento destas publicações, não sendo aceita a alegação de desconhecimento das normas do certame.
- 17.2 Serão divulgados resultados dos candidatos que lograr em classificação na PREFEITURA.
- **17.3** Os resultados dos candidatos não classificados, a divulgação será realizada contendo apenas o número de inscrição, número do documento e total de pontos.
- 17.4 A PREFEITURA e a Creative Group se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos do Processo Seletivo.
- 17.5 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- **17.6** Caberá à **PREFEITURA** a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo.





- 17.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado nos respectivos sites.
- **17.8** O candidato se obriga a manter atualizado o seu endereço no site da Creative Group, até a data de publicação da homologação dos resultados.
- **17.9** As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- **17.10** A **PREFEITURA** por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo Seletivo, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.
- **17.11** A **PREFEITURA E A CREATIVE GROUP** não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- **17.12** Todos os cálculos de notas descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco até a data de publicação deste Edital.
- 17.13 Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam com qualquer dos membros da Creative Group contratada para aplicação e correção do presente certame a relação de parentesco definida e prevista nos artigos nº 1591 a 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo será a inscrição indeferida pela Comissão Organizadora e, posterior à homologação será o candidato eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.
- 17.14 A realização do Processo Seletivo, que engloba as atividades de inscrição, elaboração, aplicação e correção das provas e processamento de resultados, será feita sob exclusiva responsabilidade CREATIVE GROUP, não havendo, a participação de qualquer membro da PREFEITURA.
- **17.15** Os casos omissos serão resolvidos pela **CREATIVE GROUP.**
- **17.16** A **PREFEITURA** não emitirá declaração de aprovação no Processo Seletivo, servindo a própria publicação no site como documento hábil para fins de comprovação da aprovação.
- **17.17** O Processo Seletivo, atendendo aos interesses da Administração, poderá ser homologado parcialmente, após a conclusão das etapas pertinentes.





- **17.18** Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília DF
- **17.19** O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de qualquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará em sua eliminação do Processo Seletivo.
- 17.20 Durante a realização de qualquer prova/fase e/ou em nenhuma das etapas deste Processo Seletivo será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Processo Seletivo. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora do Processo Seletivo, caberá à Creative Group e, somente a ela, a realização, o uso e aguarda de todo e qualquer material produzido.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital de Abertura de Inscrições.

Brasileira - PI, em 05/02/2024





## ANEXO III – ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS

As atribuições e requisitos dos cargos deste Processo Seletivo são regidas pela Lei Municipal 140-2013, anexa ao site <a href="https://www.creativegroup.net.br">www.creativegroup.net.br</a>

#### ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

# CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

# LÍNGUA PORTUGUESA

1) Interpretação e Compreensão Textual: 1.1 interpretação e compreensão de textos; 1.2 Gênero textuais; 1.3 conotação e denotação; 1.4 sinônimos e antônimos; 2) Fonética e fonologia; 3) Acentuação Gráfica e Ortografia: 3.1 regras de acentuação gráfica; 3.2 regras ortográficas. 4) Morfologia: 4.1 artigo, 4.2 substantivo; 4.3 adjetivo; 4.4 pronome; 4.5 verbos; 4.6 preposição; 4.7 advérbios; 4.8 conjunção; 5) Concordância: 5.1 concordância verbal; 5.2 concordância nominal; 6) crase. 7) Pontuação: 7.1 vírgula; 7.2 dois pontos.8) Frase, oração e período.

#### SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa. ed. Rio de Janeiro: Global Editora; 2009.

BECHARA, Evanildo. Gramática escolar da língua portuguesa. 2.ed. ampl. e atual. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2020.

BECHARA, Evanildo. Bechara para concursos. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira. 2019.

CUNHA, Celso; LINDLEY, Cintra. Nova Gramática do Português Contemporâneo. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2018

MARCUSCHI; L. F. Produção textual; análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola; 2008. PESTANA, Fernando. A gramática para concursos públicos. ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2022.

### **MATEMÁTICA**

1) Aritmética e álgebra: 1.1 Problemas envolvendo as quatro operações: adição, subtração, multiplicação e divisão; 1.2 conjuntos; 1.3 operações com frações; 1.4 números decimais; 1.5 números inteiros; 1.6 números naturais; 1.7 regra de três; 1.8 razão, proporção e porcentagem 1.9 porcentagens. 1.9.1 equações e sistemas de equações de 1º grau. 2) Geometria: 2.1 ângulos; 2.2 perímetro e área de figuras planas; 2.3 unidades de medidas; 2.4 volume dos sólidos geométricos.

#### SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

DANTE, Luiz Roberto. Projeto Telaris: matemática ensino fundamental – 2 ed. – São Paulo. Ática. 2015.

DANTE, Luiz Roberto. Matemática: Contextos e aplicações. São Paulo: Ed. Ática. 2003.

GIOVANNI, José RUY; PARENTE, Aprendendo Matemática. 7º ano. São Paulo: Editora FTD. 1999.

SOUZA, Joemir Roberto de. Vontade de Saber Matemática, 9º ano. São Paulo: FTD.

IEZZI, Gelson; MURAkAMI, Carlos. Fundamentos da Matemática Elementar, São Paulo: Editora Atual, 8ª Edição, 2004.

### **CONHECIMENTOS GERAIS**

1) Ética e Cidadania: Ética e moral; valores éticos individuais e organizacionais; conduta humana

fundamentada na ética; a conduta cidadã; cidadãos: direitos e deveres cotidianos; ética profissional; código de ética; gestão da reputação profissional; ética na administração e gestão; a ética no setor públicos; a ética, a transparência e responsabilidade social; ética pessoal, pública e privada. 2) Atualidades: Notícias, acontecimentos, fatos e/ou versões ocorridos no Brasil e no mundo divulgados a partir de janeiro de 2023 até a data do encerramento da inscrição, nos meios de comunicação referente às áreas de: cidadania, ciência, cultura, arte, comunicação, esporte, economia, educação, empregabilidade, ética, legislação, meio ambiente, negócios, novas tecnologias, política, saúde, sustentabilidade e redes sociais.

### SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

Arantes, Elaine. Ética e cidadania. IFPR, 2013.

BRASIL. Assembleia Legislativa. Decreto nº 1171, de 22 de junho de 1994. Decreto Nº 1.171, de 22 de Junho de 1994.

ENAP. Ética e Serviço Publico. Módulo 1, 2 e 3. Brasília, 2016.

# CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

# LÍNGUA PORTUGUESA

1) Interpretação e Compreensão Textual: 1.1 interpretação e compreensão de textos; 1.2 Gênero textuais; 1.3 conotação e denotação; 1.4 sinônimos e antônimos; 1.5 figuras de linguagem. 2) Acentuação Gráfica e Ortografia: 2.1 regras de acentuação gráfica; 2.2 regras ortográficas. 3) Morfologia: 3.1 artigos, 3.2 substantivos; 3.3 adjetivos; 3.4 pronomes; 3.5 colocação pronominal; 3.6 verbos; 3.7 preposições; 3.8 advérbios; 3.9 conjunção; 4) Sintaxe: 4.1 funções e relações sintáticas; 4.2 termos essenciais; 4.3 termos integrantes; 4.4 termos acessórios. 5) Regência e Concordância: 5.1 regência verbal; 5.2 regência nominal; 5.3 concordância verbal; 5.4 concordância nominal; 5.5 crase. 6) Pontuação: 6.1 vírgulas; 6.2 ponto e vírgula; 6.3 dois pontos.

#### SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa. ed. Rio de Janeiro: Global Editora; 2009.

BECHARA, Evanildo. Gramática escolar da língua portuguesa. 2.ed. ampl. e atual. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2020.

BECHARA, Evanildo. Bechara para concursos. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira. 2019.

CUNHA, Celso; LINDLEY, Cintra. Nova Gramática do Português Contemporâneo. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2018.

MARCUSCHI; L. F. Produção textual; análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola; 2008. PESTANA, Fernando. A gramática para concursos públicos. ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2022.

#### **MATEMÁTICA**

1) Aritmética e álgebra: 1.1 Números racionais e irracionais; 1.2 equações e inequações do 1º e 2º graus; 1.3 sistemas lineares; 1.4 funções: afim, quadrática, exponencial e logarítmica; 1.5 progressão aritmética e geométrica; 1.6 porcentagem, juros simples e compostos; 1.7 análise combinatória e probabilidade. 2) Geometria: Plana, Espacial e Analítica. 3) Raciocínio Lógico.

### SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

DANTE, L. R. Matemática. Volume Único. 1ª Ed. São Paulo: Ática, 2008HUNDERTMARK, Cristina; LOPES, Sérgio Tadeu. Introdução à lógica matemática. Campinas: Editora Átomo.

IEZZI, Gelson; DOLCE Osvaldo et al. Matemática – Volume único. 6ª ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2002.LIMA, Cleone. Apostila: lógica-proposições-conectivos- tabela verdade. IF.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE.

PAIVA, Manoel Rodrigues. Matemática: Volume 1, 2 e 3ª ed. São Paulo: Moderna Plus, 2018.

#### **CONHECIMENTOS GERAIS**

1) Lei orgânica do Município. 2) Ética e Cidadania: Ética e moral; valores éticos individuais e



organizacionais; conduta humana fundamentada na ética; a conduta cidadã;

cidadãos: direitos e deveres cotidianos; ética profissional; código de ética; gestão da reputação profissional; ética na administração e gestão; a ética no setor públicos; a ética, a transparência e responsabilidade social; ética pessoal, pública e privada. 3) Atualidades: Notícias, acontecimentos, fatos e/ou versões ocorridos no Brasil e no mundo divulgados a partir de janeiro de 2023 até a data do encerramento da inscrição, nos meios de comunicação referente às áreas de: cidadania, ciência, cultura, arte, comunicação, esporte, economia, educação, empregabilidade, ética, legislação, meio ambiente, negócios, novas tecnologias, política, saúde, sustentabilidade e redes sociais.

## SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

ARANTES, Elaine. Ética e cidadania. IFPR, 2013.

BRASIL. Assembleia Legislativa. Decreto nº 1171, de 22 de junho de 1994. Decreto Nº 1.171, de 22 de Junho de 1994.

ENAP. Ética e Serviço Público. Módulo 1, 2 e 3. Brasília, 2016.

### CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

# LÍNGUA PORTUGUESA

1) Interpretação e Compreensão Textual: 1.1 interpretação e compreensão de textos; 1.2 Gênero textuais; 1.3 conotação e denotação; 1.4 sinônimos e antônimos; 1.5 figuras de linguagem. 2) Acentuação Gráfica e Ortografia: 2.1 regras de acentuação gráfica; 2.2 regras ortográficas. 3) Morfologia: 3.1 artigos, 3.2 substantivos; 3.3 adjetivos; 3.4 pronomes; 3.5 colocação pronominal; 3.6 verbos; 3.7 preposições; 3.8 advérbios; 3.9 conjunção; 4) Sintaxe: 4.1 funções e relações sintáticas; 4.2 termos essenciais; 4.3 termos integrantes; 4.4 termos acessórios. 5) Regência e Concordância: 5.1 regência verbal; 5.2 regência nominal; 5.3 concordância verbal; 5.4 concordância nominal; 5.5 crase. 6) Pontuação: 6.1 vírgulas; 6.2 ponto e vírgula; 6.3 dois pontos.

#### **SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:**

ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa. ed. Rio de Janeiro: Global Editora; 2009.

BECHARA, Evanildo. Gramática escolar da língua portuguesa. 2.ed. ampl. e atual. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2020

BECHARA, Evanildo. Bechara para concursos. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira. 2019.

CUNHA, Celso; LINDLEY, Cintra. Nova Gramática do Português Contemporâneo. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2018

MARCUSCHI; L. F. Produção textual; análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola; 2008. PESTANA, Fernando. A gramática para concursos públicos. ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2022

#### MATEMÁTICA

1) Aritmética e álgebra: 1.1 Números racionais e irracionais; 1.2 equações e inequações do 1° e 2° graus; 1.3 sistemas lineares; 1.4 funções: afim, quadrática, exponencial e logarítmica; 1.5 progressão aritmética e geométrica; 1.6 porcentagem, juros simples e compostos; 1.7 análise combinatória e probabilidade. 2) Geometria: Plana, Espacial e Analítica. 3) Raciocínio Lógico.

#### SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

DANTE, L. R. Matemática. Volume Único. 1ª Ed. São Paulo: Ática, 2008HUNDERTMARK, Cristina; LOPES, Sérgio Tadeu. Introdução à lógica matemática. Campinas: Editora Átomo.

IEZZI, Gelson; DOLCE Osvaldo et al. Matemática – Volume único. 6ª ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2002.LIMA, Cleone. Apostila: lógica-proposições-conectivos- tabela verdade. IF.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE.

PAIVA, Manoel Rodrigues. Matemática: Volume 1, 2 e 3ª ed. São Paulo:Moderna Plus, 2018. SOUZA JÚNIOR, Marcílio; GALVÃO, Ana Maria de Oliveira. História das disciplinas escolares e história



CREATIVE

da educação: algumas reflexões. Educação e pesquisa, v. 31, p. 391-408, 2005.

Valente, José Armando, and Maria Elizabeth Bianconcini de Almeida. "Políticas de tecnologia na educação no Brasil: visão histórica e lições aprendidas." Education Policy Analysis Archives 28 (2020): 94-94.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível. Papirus Editora, 2013.

ZABALA, Antoni. A Prática Educativa: comoensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

Outras bibliografias de referência relacionadas ao tópico do conteúdo programático.

# CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - ASSISTENTE SOCIAL

1) Aspectos Introdutórios do Serviço Social: Fundamentos históricos e teórico- metodológicos do serviço social. A trajetória do serviço social no brasil. Aspectos sociais e técnicos da profissão. Questão social e suas manifestações. O serviço social na contemporaneidade. A participação do serviço social no mercado de trabalho. 2) Serviço Social e Políticas Sociais: Estado e as políticas sociais do brasil. Capitalismo contemporâneo Configuração das Políticas Públicas e Sociais na Contemporaneidade. História dos movimentos sociais. Movimentos sociais contemporâneo. 3) Serviço Social e Instrumentalidade: Estratégia, Instrumentos e técnicas de intervenção. Entrevistas. abordagem individual e em grupos. Pareceres, laudos e opiniões técnicas.

### SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

ANDRADE, M. A. R. A. Pensar e repensar a formação profissional: a experiência do curso do Serviço Social da Faculdade de História, Direito e Serviço Social – UNESP – Franca. Tese (Livre docência) - Faculdade de História, Direito e Serviço Social, Universidade Estadual Paulista "Júlio Mesquita Filho", Franca, 2007

BAPTISTA, M. V. Planejamento social: intencionalidade e instrumentação. ed. São Paulo: Veras, 2007.

GUERRA, Yolanda. A instrumentalidade do Serviço Social. Cortez Editora, 2022.

GUERRA, Y. D. A. (Org.). A dimensão técnico-operativa no Serviço Social: desafios contemporâneos. Juiz de Fora: UFJF, 201 p. 103-12

IAMAMOTO, Marilda Villela. O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional. Cortez Editora, 2022.

IAMAMOTO, Marilda Villela. O Serviço Social na cena contemporânea. Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais, p. 15-50, 2009.

MACHADO, Ednéia Maria. Questão social: objeto do serviço social. Serviço Social em Revista. Londrina, v. 2, n. 2, p. 39-47, 1999.

MARTINELLI, M. L. Serviço Social: Identidade e alienação. 13ª edição. São Paulo: Cortez, 2009.

\_\_\_\_\_. O serviço social na cena contemporânea. In: SERVIÇO social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

NETO, José Paulo. Ditadura e Serviço Social. Uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64. 13ª Ed. São Paulo, 1983.

NETTO, José Paulo. Capitalismo monopolista e serviço social. Cortez editora, 2017.

SANTOS, C. M. dos. A dimensão técnico-operativa e os instrumentos e técnicas no Serviço Social. In: Revista Conexão Geraes, CRESS-MG, 2º semestre, 2013, pp 25-30.

SARMENTO, H. B. M. Instrumental técnico e o Serviço Social. In: SANTOS, C. M.; BACKX, S.; CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - CONTADOR

1) Administração Pública: Evolução da Administração Pública no Brasil; Administração Pública Gerencial; Governabilidade, Governança e Accoutabity; Políticas Públicas; Gestão da Qualidade; Gestão Pública Empreendedora; Gestão de Projetos;. 2) Contabilidade Pública: Plano de Contas Aplicado ao Setor Público; Alcance e Autoridade; Orçamento na Constituição Federal; Princípios Orçamentários; Receita Orçamentária; Despesa Orçamentária; Estágios da Receita e Despesa; Créditos Adicionais; Fonte ou destinação de Recursos; Espécies Orçamentárias; Elementos das Demonstrações Contábeis; Mensuração de Ativos e Passivos; Caixa e Equivalente de Caixa; Estoques; Propriedade para Investimento; Balanço Orçamentário. Balanço Financeiro; Balanço Patrimonial; Demonstração das variações patrimoniais; Lei de Responsabilidade Fiscal. 3) Licitação



e Contratos: Lei nº 14.133/2021 4) Noções de direito tributário: lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966; Constituição Federal de 1988.

#### SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

Administração Financeira e Orçamentária – Teoria e Questões – 4ª Ed. 2013 :: Sergio Mendes :: Editora Método

Administração pública / Augustinho Paludo. — ed. — Rio de. Janeiro: Elsevier, 201 il. ; 24 cm. ISBN 978-85-352-8242-9.

BRASIL. [*Constituição* (1988)]. *Constituição* da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988

BRASIL. Licitação e Contratos. Lei nº 1133, de 1º de abril de 2021

IUDÍCIBUS, Sérgio de et al. Contabilidade introdutória: livro-texto. . São Paulo: Atlas. , 2019

Secretaria do Tesouro Nacional - *Manual de Contabilidade* Aplicada ao Setor *Público* - 9ª Edição. MCASP. 2021

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - CIRURGIÃO DENTISTA

1) Anatomia: osteologia, miologia, pares cranianos, vascularização e fáscias da cabeça e pescoço, espaços teciduais potenciais, articulação temporomandibular e seios da dura-máter. 2) Princípios da cirurgia e traumatologia: pré e pós-operatório. 3) Clínica cirúrgica: anestesia local, exodontia, cirurgia pré-protética, implantodontia, enxertos ósseos, biomateriais, hemorragia e hemostasia, dentes inclusos, complicações bucossinusais, fraturas faciais, traumatologia, cirurgia da articulação temporomandibular, cirurgia ortognática, alterações de desenvolvimento das estruturas orais e periorais, hiperplasias e neoplasias benignas, lesões pré-malignas, neoplasias malignas, neoplasias odontogênicas, cistos odontogênicos, cistos não odontogênicos, lesões pulpoperiapicais, infecções bacterianas, virais e micóticas, injurias físicas e químicas da cavidade oral, patologia das glândulas salivares, doenças dos ossos e das articulações, principais manifestações das doenças dos sistemas específicos e distração osteogênica. 4) Tratamento e controle de infecções na prática odontológica.5) Terapêutica medicamentosa;6) Radiologia oral e maxilofacial: radiografias dentárias, panorâmicas e extra-orais, interpretação radiográfica, lesões radiolúcidas dos maxilares, lesões radiopacas dos maxilares, lesões radiopacas dos maxilares, lesões radiopacas dos maxilares, lesões radiopacas dos maxilares, tomografias computadorizadas. 7) Conhecimentos Avançados sobre Estratégia e Saúde da Família.

#### SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

ANDRADE ED. TERAPÊUTICA MEDICAMENTOSA EM ODONTOLOGIA. 2a ed. Porto Alegre: Artes Médicas; 2006.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE. Depar-tamento de Atenção Básica. Política Nacional de Atenção Básica / Ministério da Saú-de. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. — Brasília : Mi-nistério da Saúde, 2012.

BRASIL. Portaria nº 2436, de 21 de setembro de 2017. Portaria Nº 2.436, de 21 de Setembro de 2017. Brasília, 21 set. 2017.

FONSECA, J. RAYMOND. TRAUMA BUCOMAXILOFACIAL. 4ª Ed. 2015. Editora, ELsevier. PETERSON, L.; ELLIS, E.; HUPP, J.; TUCKER, M. "CIRURGIA ORAL E MAXILLOFACIAL

CONTEMPORÂNEA." 4a ed. Rio de Janeiro: Elsevier. 2005. 880p.

TOPAZIAN, R.G. & GOLDBERG, M.H. "INFECÇÕES MAXILOFACIAIS E ORAIS." 4a ED. São Paulo, Editora Santos, 2006.

YAGIELA, J.A.; NEIDLE, E.A.; DOWN, F.J. "FARMACOLOGIA E TERAPÊUTICA PARA DENTISTAS." 4a ED. Guanabara, 2000.

ELLIS ZYDE. ACESSOS CIRÚRGICOS AO ESQUELETO Facial 2ª Ed.

UPP, JAMES/ ELLIS, EDWARD/ TUCKER, MYRON R. Cirurgia Oral e Maxilofacial Contemporânea 5ª Ed.

STANLEY F. MALAMED. MANUAL DE ANESTESIA LOCAL; [tradução Fernando Mundim...et al.]. - Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.



Trauma Bucomaxilofacial – Raymond Fonseca, 4<sup>a</sup> Ed.

G.E. GHALI, MICHAEL MILORO, PETER D. WAITE E PETER E. LARSE. PRINCÍPIOS DE CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL DE PETERSON 3ª Ed.;

CIRURGIA DA ARTICULAÇÃO TEMPOROMANDIBULAR – MANGANELLO. 1ª ED.

NEVILLE ET AL. PATOLOGIA ORAL E MAXILOFACIAL. Tradução da 3ª edição. 2009, editora Elsevier.

MADEIRA E RIZZOLO. ANATOMIA DO DENTE, 8ª edição.

STANLEY F. MALAMED. MANUAL DE ANESTESIA LOCAL, Tradução da 6ª edição, editora Elsevier, 2013.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - ENFERMEIRO

1) Conhecimentos gerais de enfermagem: técnicas básicas para a realização de curativos; retirada de pontos; tipos de cicatrização; tipos de avaliação das feridas; assistência à saúde; 2) Administração de medicamentos: rotina de atividades da sala de medicação; via ocular; via oral; terapia de reidratação oral (TRO); por nebulização/inalação; por via retal; por via auricular; por via subcutânea; preparo e administração de insulina subcutânea; preparo da mistura de insulina NPH ( neutral protamine hagedorn) e regular na mesma seringa; por via intramuscular; punção venosa periférica com cateter; 3) Procedimentos de apoio diagnóstico: coleta de sangue venoso; testagem rápida de HIV, sífilis e hepatite; coleta de SWAB em gestantes; teste rápido de gravidez; aferição de glicemia; 4) Arboviroses: Dengue, Febre Chikungunya, Zika vírus, Febre amarela. 5) Vacinação: rotina de atividades na sala de vacinação; organização dos imunobiológicos na câmara refrigerada; ambientação das bobinas reutilizáveis para uso diário; limpeza do refrigerador de armazenamento de imunobiológicos; plano de contingência para a sala de vacina; 6) Manejo de instrumentos: desinfecção de material para vias aéreas; limpeza de instrumentais cirúrgicos e artigos para saúde; técnicas de embalagem de instrumentos e materiais; 7) Aplicabilidade da Enfermagem a pacientes com doenças crônicas: Diabetes; Hipertensão Arterial; Doença de Alzheimer; Cardiopatias; dentre outras; 8) Aplicabilidade da Enfermagem a pacientes com doenças Sexualmente Transmissíveis: conceitos, tipos, prevenção, tratamentos. 9) Aplicabilidade da enfermagem a pacientes com doenças infectocontagiosas e parasitárias: conceitos, tipos, prevenção, tratamentos. 10) Enfermagem e Saúde da Mulher e da Criança: Atenção primária de saúde da mulher no ciclo gravídico puerperal (gravidez, parto e puerpério); Atenção à saúde da mulher; planejamento familiar, prevenção do câncer de colo uterino e mama; climatério; Atenção primária de saúde ao recém-nascido normal; Aleitamento materno; Programa Nacional de Triagem Neonatal (teste do pezinho). 11) Humanização: construção de uma Cultura de Humanização; saúde Pública Humanizada; Parâmetros de humanização. 12) Legislação aplicada a enfermagem: Constituição Federal 1988 (Artigo 196 ao 200); Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei orgânica da Saúde; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; Resolução COFEN nº 358/2009; Resolução COFEN nº 311/2007; Portaria nº 399, de 22 de fevereiro de 200 PORTARIA Nº 436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017 - Política Nacional de Atenção Básica.

#### SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Controle dos cânceres do colo do útero e da mama. ed. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 201 124 p.: il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 13).

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação. Brasília.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de DST e Aids. Manual de Bolso das Doenças Sexualmente Transmissíveis / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Programa Nacional de DST e Aids. Brasília: Ministério da Saúde.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Especializada à Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Diretrizes para a organização dos serviços de atenção à saúde em situação de aumento de casos ou de epidemia por arboviroses [recurso eletrônico]. Brasília: Ministério da Saúde.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica.



Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus.

Brasília: Ministério da Saúde, 201 160 p.: il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 36), p. 27-3.

BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres / Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa. Brasília: Ministério da Saúde.

BRASIL. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Brasília: Ministério da Saúde, 201 272 p.: il. – (Cadernos de Atenção Básica, nº 33), p. 35-38.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Vigilância em Saúde: Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose. ed. rev. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. 197 p. : il. - (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica, n. 21).

BRASIL. Constituição Federal 1988 (Artigo 196 ao 200).

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei orgânica da Saúde.

BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

BRASIL. PORTARIA Nº 436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017 - Política Nacional de Atenção Básica.

BRASIL. Guia de vigilância em saúde - volume 3 - ministério da saúde/2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. Caderneta Gestante.

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderneta\_gestante\_versao\_eletronica\_202pdf

BRASIL. CADERNO DE ENFERMAGEM:

 $\underline{https://www;into;saude;gov;br/images/pdf/ensino/publicacoes/CadernoEnfermagem/cadernoenfermagem\_v\_1;pdf}$ 

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus. Brasília: Ministério da Saúde, 201 160 p. : il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 36).

BRASIL. Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres / Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa. Brasília: Ministério da Saúde, 201 230, 2016.

Fisiopatologia da hipertensão sistólica isolada: <a href="http://departamentos.cardiol.br/dha/revista/16-1/05-fisiopatologia.pdf">http://departamentos.cardiol.br/dha/revista/16-1/05-fisiopatologia.pdf</a>

Distrito Federal. Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Guia de enfermagem na Atenção Primária à Saúde / Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ed.. – Brasília (DF): Secretaria de Estado da Saúde, 202 397 p. 2022.

Manual da Humanização: http://www.humanizasaude.rs.gov.br/site/artigos/manual/

Universidade Federal do Maranhão. UNASUS/UFMA Doenças sexualmente transmissíveis (DSTs)/Andiara Garcez de Souza Silva (Org.). - São Luís, 2013.

Resolução COFEN nº 358/2009.

Resolução COFEN nº 311/2007; Portaria nº 399, de 22 de fevereiro de 2006.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - FISIOTERAPEUTA

1) Fisioterapia Geral: Efeitos fisiológicos, indicações e contraindicações de termoterapia; fototerapia hidroterapia; massoterapia; eletroterapia ;manipulação vertebral. 2) Fisioterapia em traumatoortopedia e Reumatologia 3) Fisioterapia em Neurologia. 4)Fisioterapia Ginecologia e Obstetrícia. 5) Fisioterapia em Pediatria, Geriatria e Neonatologia. 6) Fisioterapia em Cardiovascular; 7) Fisioterapia e Ortopedia; 8)Amputação; Prótese e Órtoses —Mastectomias. 9) Fisioterapia em Pneumologia: respiratória; Pulmonar — gasimetria arterial, insuficiência respiratória aguda e crônica; Infecção do Aparelho Respiratório; Ventilação Mecânica. 10) Fisioterapia na Saúde do Trabalhador: Conceito de Ergonomia; Doenças Ocupacionais relacionadas ao trabalho; Práticas Preventivas no ambiente do trabalho. Fisioterapia preventiva. 11) Atuação do fisioterapeuta na Atenção primária: Atenção ao Idoso. Atenção ao pé diabético 12) Avaliação funcional: testes de função articular, muscular, neurológicos e cardiopulmonares. 13) Cinesiologia: Princípios de biomecânica, análise dos movimentos articulares. Cinesioterapia. Código de Ética profissional. Desenvolvimento neuropsicomotor da criança. 14) Código de Ética, Legislação específica regulamentadora da



profissão. 15) Princípios de anatomia humana: sistemas musculoesquelético, nervoso,

cardiovascular e respiratório. 16) Reabilitação, Práticas Corporais e Atividade Física 17) Programa SUS 18) Conhecimentos Avançados sobre Estratégia e Saúde da Família.

#### SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL, Casa Civil et al. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e ofuncionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da união, v. 20, 1990.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE. Depar-tamento de Atenção Básica. Política Nacional de Atenção Básica / Ministério da Saú-de. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. — Brasília : Mi-nistério da Saúde, 2012.

BRASIL. Portaria nº 2436, de 21 de setembro de 2017. Portaria Nº 2.436, de 21 de Setembro de 2017. Brasília, 21 set. 2017.

BARROSO, Weimar Kunz Sebba et al. Diretrizes brasileiras de hipertensão arterial—2020. Arquivos brasileiros de cardiologia, v. 116,

BAVARESCO, G et al. O fisioterapeuta como profissional de suporte à parturiente. Ciência & Esparamente de Samp; Saúde Coletiva, v. 16, p. 3261, 3263, 201

Campanholi, Larissa Louise. Fundamentos e práticas da fisioterapia – Ponta Grossa (PR): Atena Editora, 2018. Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. Resolução nº; Código de Ética Profissional da Fisioterapia e Terapia Ocupacional. Brasília: Diário Oficial da União; 1978.

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL. Resolução 40 Brasília, 18 de agosto de 201

DOS SANTOS, Aline de França; FURTADO, Natasha Cantarini; ANDRADE, Luana de Decco Marchese. PRÁTICAS FISIOTERAPÊUTICAS NA FASE II DE REABILITAÇÃO CARDIOVASCULAR-UMA REVISÃO INTEGRATIVA. Revista da JOPIC, v. 7, n. 11, 202

DUTTON, Mark. Fisioterapia ortopédica: exame, avaliação e intervenção. 2º ed. Artmed Editora, 2010,

FERRAZ, Juliano Amato; BERGAMINI, Maria Clara Piazza. Massoterapia: princípios e práticas orientais e ocidentais. Editora Senac São Paulo, 202

FRANÇA, Eduardo Ériko Tenório de et al. Fisioterapia em pacientes críticos adultos: recomendações do Departamento de Fisioterapia da Associação de Medicina Intensiva Brasileira. Revista Brasileira de Terapia Intensiva, v. 24, p. 6-22, 201

GOÉS ANDRADE, B et al. Intervenção cinesioterapêutica na dor de indivíduos com osteoartrite/Kinesiotherapeutic intervention on the pain of individuals withosteoarthritis/Intervención kinesioterapéutica en el dolor de personas con osteoartritis. Journal Health NPEPS, v. 5, n. 2, 2020.

HAMILL, Joseph; KNUTZEN, Kathleen. Bases Biomecânicas do Movimento Humano. São Paulo: Editora Manole Ltda, 201

KUNH, Joyce; DE OLIVEIRA VALADARES, Bianca. Fisioterapia preventiva para mulheres idosas: uma revisão de literatura. Health of Humans, v. 2, n. 2, p. 1-7, 2020.

JERRE, George et al. Fisioterapia no paciente sob ventilação mecânica. Revista Brasileira de Terapia Intensiva, v. 19, p. 399-407, 2007.

Liebano, Richard Eloin. Eletroterapia Aplicada à Reabilitação: dos Fundamentos às Evidências. ed. - Rio de Janeiro - RJ: Thieme Revinter Publicações, 202

MARINI, John J. Terapia intensiva: o essencial. Editora Manole Ltda, 1999;

MONTEIRO, Antonio. Acidentes do trabalho e doenças ocupacionais. Saraiva Educação SA, 2019.

NEUMANN, Donald. Cinesiologia do aparelho musculoesquelético: fundamentos para reabilitação. 3º ed. Rio De Janeiro: Editora Elsevier Ltda, 201

SARMENTO, G.J.V. Fisioterapia respiratória no paciente crítico: Manual Prático. 2 ed. São Paulo: Manole, 2020

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - EDUCADOR FÍSICO

1) O desporto na Constituição Federal. 2) Código de Ética dos Profissionais de Educação Física registrados no Sistema CONFEF/CREFs. 3) Educação Física: Cultura e Esporte. 4) Anatomia básica: ossos, músculos e articulações; planos e eixos de movimentos; funções musculares e suas ações. 5) Coordenação motora fina e coordenação motora grossa (ampla). 6) Biomecânica do Movimento Humano. 7) Noções de primeiros socorros. 8) Educação Física para grupos especiais (gestantes, idosos, hipertensos, diabéticos, deficientes físicos e mentais, etc.). 9) Conhecimentos avançados sobre





### modalidades esportivas.

#### SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF.

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (CONFEF). Código de Ética dos Profissionais de Educação Física registrados no Sistema CONFEF/CREFs.

DAOLIO J. Educação física e o conceito de cultura. Campinas, SP: Autores Associados, 2010.

DOS SANTOS CARVALHO, Anderson et al. BENEFÍCIOS DA ATIVIDADE FÍSICA PARA OS AUTISTAS. Revista CPAQV-Centro de Pesquisas Avançadas em Qualidade de Vida- CPAQV Journal, v. 14, n. 1.

ESPÍRITO SANTO, W. R. Esporte e Estrutura Social: lazer e saúde pública à luz do princípio da segmentariedade. Revista Brasileira de Estudos do Lazer. Belo Horizonte, v. 5, n. 2, p. 33-51, mai./ago. 2018. GUYTON, A.C. e Hall J.E.—Tratado de Fisiologia Médica. Editora Elsevier. 13ª ed., 2017.

HAMILL, Joseph; KNUTZEN, Kathleen. Bases Biomecânicas do Movimento Humano. São Paulo: Editora Manole Ltda.

Lopes, Cassia Oliveira. Manual de Primeiros Socorros para Leigos. Suporte Básico de Vida. São Paulo: Secretaria Municipal de Saúde – SAMU-192.

Merlo, Thaigo. Coletânea de Regras: Futebol, Voleibol, Basquetebol, Handebol e Ginástica. Educação Física Concursos. 2018.

NETO, F. R., 2002, Manual de avaliação motora. Porto Alegre, Artmed.

# CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - MÉDICO ESF

1) Fundamentos do Programa Saúde da Família. 2) Atenção Primária à Saúde. 3) Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças: Educação em saúde, vacinação, prevenção de doenças crônicas. 4) Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente. 5) Saúde do Adulto e do Idoso. 6) Saúde Mental na Atenção Primária. 7) Abordagem Comunitária e Familiar. 8) Gestão e Planejamento em Saúde Sistema Único de Saúde (SUS): Organização, políticas e diretrizes. Planejamento e Avaliação de Ações de Saúde: Gestão de recursos, monitoramento e avaliação de indicadores de saúde. 9) Legislação SUS. 10) Aspectos Legais na Atenção Primária: Diretrizes legais e regulamentações pertinentes.

#### SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Atenção Básica / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. — Brasília : Ministério da Saúde, 2012. 110 p. : il. — (Série E. Legislação em Saúde).

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Núcleo de Apoio à Saúde da Família / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. — Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 116 p.: il. — (Cadernos de Atenção Básica, n. 39)

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica : obesidade / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. — Brasília : Ministério da Saúde, 2014. 212 p. : il. — (Cadernos de Atenção Básica, n. 38).

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Procedimentos / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. — Brasília : Ministério d Brasil. Ministério da Saúde.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde: PNPS: Anexo I da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do SUS/ Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. — Brasília: Ministério da Saúde, 2018.

FALK, João Werner. A Medicina de Família e Comunidade e sua entidade nacional: histórico e perspectivas. Revista Brasileira de Medicina de Família e Comunidade, v. 1, n. 1, p. 5-10, 2004.

LAWALL, Paula Zeni Miessa et al. A preceptoria médica em medicina de família e comunidade:



uma proposta dialógica com a andragogia. Revista Brasileira de Educação Médica, v. 47, p. e015, 2023.

MATOS, Camila Carvalho de Souza Amorim; TOURINHO, Francis Solange Vieira. Saúde da População Negra: percepção de residentes e preceptores de Saúde da Família e Medicina de Família e Comunidade. Revista Brasileira de Medicina de Família e Comunidade, v. 13, n. 40, p. 1-12, 2018. Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres / Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa – Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 230 p.: il.a Saúde, 2011.

Schraiber LB, Mendes-Gonçalves R, Nemes MIB. Saúde do adulto: programas e ações na unidade básica. São Paulo: Hucitec; 1996.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - MÉDICO VETERIÁNRIO

1) Anatomia Geral: Conceitos básicos; aparelho locomotor; aparelho digestório; aparelho respiratório; aparelho urogenital; sistema cardiovascular; sistema nervoso; 2) Anatomia de animais: Cães e Gatos, suínos, ruminantes, aves, esquinos. 3) Doenças infectocontagiosas dos animais domésticos. 4) Clínica médica e cirúrgica em veterinária 5) Legislação: LEI No 5.517, DE 23 DE OUTUBRO DE 1968. Resolução CFMV nº 1138 - Novo Código de Ética da Medicina Veterinária SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Referência técnica para o funcionamento dos serviços veterinários. Brasília, 2010

BRASIL. LEI No 5.517, DE 23 DE OUTUBRO DE 1968.

ANDRADE, Rachel LFS et al. Tumores de cães e gatos diagnosticados no semiárido da Paraíba. Pesquisa Veterinária Brasileira, v. 32, p. 1037-1040, 2012.

DALECK, C. R. & DE NARDI, A. B. Oncologia em cães e gatos. Editora Roca, 2ª. Edição, 746p. 2016

Dyce, K. M. (Keith M.) Tratado de anatomia veterinária / K.M. Dyce, W.O. Sack, C.J.G. Wensing; [tradução Renata Scavone de Oliveira... et al.]. - Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

GALVÃO, André Luiz Baptista et al. Aspectos da toxoplasmose na clínica de pequenos animais. Semina: Ciências Agrárias, v. 35, n. 1, p. 393-409, 2014.

Jericó, Márcia Marques. Tratado de medicina interna de cães e gatos / Márcia Marques Jericó, Márcia Mery Kogika, João Pedro de Andrade Neto. - 1. ed. - Rio de Janeiro : Roca, 2015

Manual Elsevier de Veterinária : diagnóstico e tratamento de cães, gatos e animais exóticos / Robert Moraillon ... [et al.] ; [tradução Carolina Dagli Hernandez ... et al]. - Rio de Janeiro : Elsevier, 2013. Resolução CFMV nº 1138 - Novo Código de Ética da Medicina Veterinária

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - NUTRICIONISTA

1) Nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações nutricionais, fontes alimentares, aspectos clínicos da carência e do excesso, fibras, alimentos funcionais e nutracêuticos na promoção da saúde, alimentação vegetariana. 2) Alimentação nas diferentes fases e momentos biológicos. 3) Avaliação nutricional: métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional, técnicas de medição, avaliação do estado e situação nutricional da população. 4) Nutrição comportamental. 5) Nutrição em saúde pública: métodos de avaliação alimentar e nutricional, guia alimentar para população brasileira. 6) intervenção nutricional nas doenças crônicas e situações especiais: doenças cardiovasculares, Diabetes Mellitus, obesidade, oncologia, sistema respiratório, sistema endócrino, sistema genitourinário, sistema renal, sistema gastrointestinal e anexos, doenças autoimunes, doenças ostearticulares, HIV, doenças infectoparasitárias, doenças neurodegenerativas), terapia nutricional nas diferentes situações (paciente crítico, cirúrgico). 7)Exames laboratoriais: importância e interpretação. 8) Ética Profissional

#### SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF.

ALVARENGA, M; FIGUEIREDO, M; TIMERMAN, F; ANTONACCIO, C. Nutrição Comportamental. 1ª ed. São Paulo: Manole, 2015.

A. CATHARINE ROSS, BENJAMIN CABALLERO, ROBERT J. COUSINS, KATHERINE L.



TUCKER, THOMAS R. ZIEGLER. Nutrição Moderna de Shills. Na Saúde e na Doença. 11ed. São Paulo: Manole, 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia alimentar para a população brasileira. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. (Guia Alimentar para a População Brasileira — Português (Brasil) (www.gov.br)). CHEMIN, S.M.S.S.; MURA, J.D.P. Tratado de Alimentação, Nutrição e Dietoterapia. São Paulo: Roca, 2007.

CUPPARI, L. Nutrição clínica no adulto. 2ed. São Paulo: Manole, 2005.

MAHAN, L. K.; ESCOTT-STUMP, S; RAYMOND, J.L. Krause: Alimentos, nutrição e dietoterapia. 13 ed. Rio de Janeiro: Roca, 2012.

TADDEI, J.A; LANG, R.M.F; LONGO-SILVA, G; TOLONI, M.H.A. Nutrição em Saúde Pública. Rio de Janeiro: Rubio, 2011. Caminhos da nutrição e terapia nutricional: da concepção à adolescência/ coordenação Jacqueline Pontes Monteiro. José Simon.

Camelo Júnior; editor da série Helio Vannucchi: Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007. Atenção Nutricional: abordagem dietoterápica em adultos/ coordenação Emilia.

Addison Machado Moreira, Paula Garcia Chiarello: editor da série Helio Vannucchi: Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008. Código de ética e de conduta do Nutricionista (disponível em codigo-de-etica.pdf (cfn.org.br)).

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PSICÓLOGO

1) Fundamentos conceituais da Gestalt-terapia: Contato, awareness e ajustamento criativo; A clínica gestáltica: relação terapêutica e compreensão diagnóstica; A base dialógica em psicoterapia. 2) Psicanálise: Fundamentos da clínica psicanalítica; Conceitos fundamentais da psicanálise; Freud e a teoria da sexualidade; Freud e o processo civilizatório. 3) Fundamentos da Terapia Cognitivo-Comportamental: Modelo comportamental: condicionamentos clássico e operante e análise funcional do comportamento; Modelo cognitivo: apresentação do funcionamento cognitivo, processamento cognitivo e distorções cognitivas. Esquemas e sistemas de crenças, Conceitualização cognitiva e metacognição; Modelo Cognitivo-comportamental e estratégias para tratamento dos transtornos afetivos, de ansiedade e de estresse; Modelo Cognitivo-Comportamental e tratamento dos transtornos de personalidade. 4) Psicopatologia: sintomatologia, síndromes e diagnóstico. 5) Psicodiagnóstico 6) Atenção básica e saúde mental: Política Nacional de Saúde Mental. 7) A definição de cuidado, sofrimento, pessoa e território. 8) Saúde Mental e a cartografia da pessoa, da família e da comunidade. 9) Situações de saúde mental comuns na Atenção Básica. 10) Instrumentos de intervenção psicossocial. 11) Intervenções psicossociais avançadas. 12) Principais Medicamentos da saúde mental. 13) Lei nº 10.216 de 6 de abril de 2001: Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.

### SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

ARONSON, Elliot; WILSON.D.T. Psicologia Social..... 8. ed. Akert: Ltc

BECK, J. Terapia Cognitivo Comportamental - Teoria e Prática. 2ª Edição. Porto Alegre: Artmed, 2014.

BIAGGIO, Ângela Maria Brasil. Psicologia do desenvolvimento. Petrópolis: Vozes, 2003.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde mental / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. — Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 176 p.: il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 3)

DALGALARRONDO, Paulo. Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais. Artmed Editora, 2018.

FREUD, S. (1905) Três ensaios sobre a teoria da sexualidade. Volume VII. 2ª Edição, 1989. In: Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud. Rio de Janeiro:



Imago, 1976.



FREUD, S. (1909) Cinco lições de psicanálise. Volume XI, 1910. In: Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud. Rio de Janeiro: Imago, 1976.

FREUD, S. (1914) Observações sobre o amor transferencial (novas recomendações sobre a técnica da psicanálise III). Volume XII, 1915. In: Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud. Rio de Janeiro: Imago, 1976.

FREUD, S. (1914) Sobre o narcisismo: uma introdução. Volume XIV, 1914. In: Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud. Rio de Janeiro: Imago, 1976.

FREUD, S. (1923) A organização genital infantil: uma interpolação na teoria da sexualidade. Volume XIX, 1923. In: Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud. Rio de Janeiro: Imago, 1976.

FREUD, S. (1924) A dissolução do Complexo de Édipo. Volume XIX, 1924. In: Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud. Rio de Janeiro: Imago, 1976.

HUTZ et al (org.). Psicodiagnóstico: psicologia, psicodiagnóstico. In: HUTZ et al (org.). Psicodiagnóstico: psicodiagnóstico: Porto Alegre: Artemed, 2016

KNAPP, P. Terapia cognitivo-comportamental na prática psiquiátrica. Porto Alegre: Artmed, 2004.

JUNG, Carl Gustav. Psicologia do inconsciente. 22. ed. Petrópolis: Vozes, 2011

LEAHY, Robert L.. Livre da Ansiedade. Porto Alegre: Artmed, 2011.

MOREIRA, Jacqueline de Oliveira. Édipo em Freud: o movimento de uma teoria. Psicologia em Estudo, v. 9, p. 219-227, 2004.

MULLER-GRANZOTTO, Marcos José. Fenomenologia e Gestalt-terapia. Grupo Editorial Summus, 2007.

RANGÉ, B. e colaboradores. Psicoterapias Cognitivo-Comportamentais - Um Diálogo com a Psiquiatria. 2ª Edição. Porto Alegre: Artmed, 2011.

RIBEIRO, Jorge Ponciano. Gestalt-terapia: refazendo um caminho. Summus Editorial, 2021.

RIBEIRO, Jorge Ponciano. Vade-mécum de Gestalt-terapia. Summus Editorial, 2006.

SANTOS, Élem Guimarães dos; SIQUEIRA, Marluce Miguel de. Prevalência dos transtornos mentais na população adulta brasileira: uma revisão sistemática de 1997 a 2009. Jornal brasileiro de Psiquiatria, v. 59, p. 238-246, 2010.

VILANOVA, Luiz Celso Pereira. Aspectos neurológicos do desenvolvimento do comportamento da criança. Revista Neurociências, v. 6, n. 3, p. 106-110.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

1) Estatuto da Criança e do Adolescente. 2) Programa criança feliz: histórico, conceitos, objetivos,





características, desafios, perspectivas, avaliação.

# **SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:**

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Estatuto da Criança e do Adolescente.** 

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ. Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDS). A intersetoralidade na visita domiciliar. Brasília: MDS; 2017.

SANTOS, Iná S. et al. Avaliação do Programa Criança Feliz: um estudo randomizado em 30 municípios brasileiros. Ciência & Saúde Coletiva, v. 27, p. 4341-4363, 2022.

MUNHOZ, Tiago N. et al. Fatores associados ao desenvolvimento infantil em crianças brasileiras: linha de base da avaliação do impacto do Programa Criança Feliz. Cadernos de Saúde Pública, v. 38, p. e00316920, 2022.

DOS SANTOS, Ina da Silva et al. Estudo de linha de base da avaliação de impacto do Programa Criança Feliz. CADERNOS DE ESTUDOS-SECRETARIA DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO, 2020.

CAMPOS, Rosânia. Programa Criança Feliz: um salto histórico para o passado. Práxis Educativa, v. 15, 2020.

SOARES, Lia Brioschi; MISHIMA, Fernanda Kimie Tavares; FERRIANI, Maria das Graças Carvalho. As vozes do Programa Criança Feliz: desafios e potencialidades. Serviço Social & Sociedade, v. 146, p. e6628327, 2023.

# ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA PEDIDO DE ISENÇÃO

DECLARAÇÃO DE HI	POSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA
Eu,	, portador
(a) da carteira de identidade nº	, órgão de expedição
, do CPF nº	, declaro para os devidos
fins que estou em situação de hipossuficiêno	cia econômica, motivo pelo qual não tenho condição
a responsabilidade perante o Art. 299, do Có documentos forjados ou adulterados, consti	o do presente Processo Seletivo. Assumo inteiramente ódigo Penal, que versa sobre declarações falsas, tuindo em crime de falsidade ideológica, além disso, ade das informações prestadas poderão indeferir a
	_dede 20
Assinat	ura do declarante